



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**LEI Nº 2.186 DE 07 DE outubro DE 1.999.**

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para o fim que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para a construção de uma mini-usina hidroelétrica, na reserva indígena denominada "São Marcos" neste Município.

**Art. 2º** - O Crédito Especial aberto pela presente lei, receberá a seguinte classificação: 07.03.09.51.268.1.060.4110 – Construção de Mini-usina hidroelétrica.

**Art. 3º** - Para a cobertura ao Crédito Especial será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária constante do Orçamento Municipal vigente: 07.03.10.57.316.1.035-0190 – 4110.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 07 de outubro de 1.999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada em livro próprio às fls. 40 e 41 e publicada em jornal da Câmara Municipal em 07.10.99*